

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2020/2021

Designação Métodos de Investigação em Psicologia: Temas Avançados
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Isabel Narciso (Responsável) Luana Ferreira João Moreira
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento Devido à situação pandémica e medidas de contingência, a disciplina funcionará em regime online (zoom) com uma aula teórica geral para todos os alunos e quatro aulas práticas.
Objetivos Desenvolver competências de reflexão epistemológica sobre ciência e investigação. Aprofundar conhecimentos sobre paradigmas de investigação. Desenvolver capacidade autónoma de investigação através do reforço de competências básicas e da aquisição de competências mais aprofundadas de planeamento, execução e análise crítica da investigação. Aprofundar conhecimentos e competências práticas em métodos de recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos. Aprofundar conhecimentos e competências práticas sobre desenvolvimento de questionários Desenvolver conhecimentos, pensamento crítico e competências práticas sobre aspetos deontológicos no planeamento de uma investigação. Desenvolver conhecimentos, pensamento crítico e competências de escrita científica.
Competências a desenvolver Considerando os objetivos enunciados Domínio de conhecimentos teóricos e competências práticas no âmbito da investigação científica

- Reflexividade crítica e ética

Pré-Requisitos (Precedências) *

Nenhum

Conteúdos programáticos

Reflexão epistemológica sobre Ciência e Investigação

Paradigmas de investigação – ontologia, epistemologia e metodologia

Abordagens metodológicas quantitativas, qualitativas e mistas – desenhos e processos de recolha e análise de dados

Desenvolvimento de questionários e escalas de avaliação

Deontologia da investigação em Psicologia.

Crítérios de qualidade e de avaliação da escrita científica.

Bibliografia Geral

Coolican, H. (2009). *Research methods and statistics in psychology* (5th ed.). London: Hodder Education.

Hesse-Biber, S., & Leavy, P. (2011). *The practice of qualitative research*. Thousand Oaks: Sage.

Moreira, J. M. (2004). *Questionários: Teoria e prática*. Coimbra: Almedina.

Publication Manual of the American Psychological Association (7th ed.) (2020). Washington DC: American Psychological Association.

Sternberg, R. J. (2003). *The psychologist's companion: A guide to scientific writing for students and researchers* (4th ed.). Cambridge University Press.

(Outra bibliografia específica será dada no decorrer das aulas).

Métodos de ensino

As aulas serão lecionadas através do zoom. Serão disponibilizados no Moodle vários outros materiais de estudo e de trabalho.

As aulas em Zoom incluirão: exposição teórica, resolução de exercícios e trabalhos em grupo em salas online, exercícios individuais, visionamento de vídeos, grupos de discussão, etc..

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

A - Regime Geral: Avaliação contínua.

B - Regime Alternativo: Avaliação final (opcional para estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais; alunos repetentes)

Elementos de Avaliação

A – Regime Geral: Avaliação Contínua

1. Avaliação Contínua

A avaliação contínua é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Três Exercícios de Grupo em Aula com envio imediato ao docente (**5% cada Exercício em Grupo=15%**)
- b) Três Exercícios Individuais (questões de resposta curta) em Aula com envio imediato ao docente (duração a definir pelo docente; **15% cada Exercício em Grupo= 45%**)
- c) Trabalho de Grupo “Entre-Aulas”: trabalho dividido em duas partes (grupos constituídos por um mínimo de 4 e um máximo de 6 elementos; estudantes em situação de exceção, estudantes internacionais e estudantes repetentes podem realizar o trabalho individualmente ou em grupos inferiores a 4 elementos; **15% + 25% = 40%**)

2. Exame Final* (apenas para classificação inferior a 9.5 na avaliação contínua ou melhoria da avaliação contínua)

Classificação negativa na avaliação contínua: classificação da avaliação contínua (**50%**) + exame final (**50%**)

Melhoria na avaliação contínua:

Classificação obtida no elemento a) da avaliação contínua + **novo trabalho**** (grupo ou individual) do elemento c (55%) + **exame final** (45%)

B – Regime Alternativo: Avaliação Final

A avaliação final é constituída por dois elementos obrigatórios, sendo necessário obter a nota mínima de 9.5 em cada um dos elementos:

- Exame Final* (**60%**)
- Trabalho individual correspondente ao elemento c) da avaliação contínua** (**40%**)

(A melhoria de nota, no regime alternativo, implica, *obrigatoriamente*, a realização dos dois elementos, ou seja, o exame final em época de recurso/especial/específica e um **novo** trabalho individual)

*As datas do Exame Final seguem a calendarização de exames da FPUL.

**O trabalho deve ser entregue no dia do exame.

A conduta académica dos alunos na UC deve ser guiada por princípios éticos. O plágio ou fraude em qualquer um dos elementos de avaliação conduzirão à reprovação dos alunos.

Regras relativas à melhoria de nota

Regime Geral

Classificação obtida no elemento **a)** da avaliação contínua + **novo trabalho**** (grupo ou individual) do elemento **c** (55%) + **exame final** (45%)

Regime Alternativo

A melhoria de nota, no regime alternativo, implica, *obrigatoriamente*, a realização dos dois elementos, ou seja, o exame final em época de recurso/especial/específica e um **novo** trabalho individual

Regras relativas a alunos repetentes

Embora não haja obrigatoriedade de presenças, serão automaticamente registadas no sistema Zoom.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

As presenças são registadas e controladas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Embora não haja obrigatoriedade de presenças, serão automaticamente registadas no sistema Zoom.

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa:

1. Constituem infrações disciplinares os comportamentos como tal definidos no artigo 2º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa, ou noutra norma regulamentar ou legal que o venha a substituir. Supletivamente, deve ser igualmente considerado o artigo 5º do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, que se refere aos deveres dos

estudantes.

2. Concretamente, no que diz respeito à avaliação de conhecimentos e competências, aqueles normativos consideram como infrações disciplinares o não respeito pelas normas estabelecidas para os procedimentos de avaliação e pelas instruções legitimamente emanadas pelos docentes ou pelos órgãos de governo da FPUL, adotando qualquer conduta que possa injustamente prejudicar ou beneficiar o próprio ou outro estudante, incluindo o uso de quaisquer meios não permitidos nesses procedimentos de avaliação.

3. Entre as infrações disciplinares referentes à avaliação de conhecimentos e competências incluem-se:

a. Usar, tentar usar, ou disponibilizar a colegas materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em provas de avaliação.

b. Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar.

c. Apresentar como seu o trabalho de outro (plágio), nomeadamente utilizando conteúdos total ou parcialmente copiados de trabalhos de outrem, sem citação das fontes.

d. Apresentar como novo um trabalho já submetido, na totalidade ou numa parte significativa, noutro contexto, ainda que com alterações menores, sem mencionar esse facto e sem citar a respetiva fonte (auto-plágio), exceto nos casos em que isso tenha sido autorizado pelos docentes.

e. Fazer uso de informação inventada ou adulterada, como seja, por exemplo, a referência a autores ou obras inexistentes, ou a atribuição a essas obras ou autores de conteúdos que não correspondam à realidade, sem que isso seja claramente explicitado.

f. Fazer uso, na realização ou na preparação de elementos de avaliação, de materiais ou informações obtidas ilegalmente, como sejam, por exemplo, gravações de aulas realizadas sem autorização dos docentes.

g. Interferir, alterar ou tentar alterar classificações.

h. Falsificar assinaturas nas folhas de presença em aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, ou em qualquer documento oficial referente a um processo ou estatuto académico.

i. Tentar impedir ou interferir com provas ou outras atividades de avaliação, como apresentações de trabalhos ou participações em investigação, assim como com atividades de preparação para as avaliações. Excetuam-se situações de greves de alunos, desde que convocadas por entidades consideradas legítimas para o efeito.

j. Proferir acusações falsas relativamente a docentes, órgãos de gestão, colegas ou funcionários não-docentes da FPUL, em aspetos relacionados com a avaliação, sem prejuízo do disposto noutras normas legais ou regulamentares relativamente a atos desse tipo relacionados com outros aspetos.

4. A infração disciplinar cometida na realização de qualquer elemento de avaliação, ou a seu propósito, pode implicar a anulação da mesma.

5. A decisão quanto à anulação da prova cabe em primeira instância ao docente da unidade curricular, sendo obrigatoriamente comunicada ao Conselho Pedagógico.
6. Em caso de infração disciplinar grave, o Reitor ou o Diretor da FPUL são os órgãos aos quais compete instaurar o eventual processo disciplinar, bem como definir as sanções a aplicar, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar